

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 16 de dezembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 1264 – Decreto Executivo nº 257 de 13/12/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 257, de 13 de dezembro de 2016.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTALADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 248, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga),

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os servidores nomeados para comporem a Comissão Processante instalada através do Decreto nº. 248, de 25 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição comissão de sindicância instalada através do Decreto nº. 248, de 25 de novembro de 2016, ficando assim constituída:

I – Servidores Titulares:

- a) MICHELLE BAESE CAETANO;
- b) ANTÔNIO CARLOS BARBOSA PEREIRA;
- c) THIAGO AMANTINO VAZ DA SILVA.

II – Suplentes:

- a) ERIKA PATRÍCIA DA SILVEIRA;
- b) WERNER DE SOUZA SIMERMAM.

§ 1º - Os suplentes substituem os titulares em sua ausência, sendo convocados na ordem estabelecida neste Decreto.

§ 2º - A presidência da Comissão será exercida pela servidora MICHELE BAESE CAETANO, que designará secretário, dentre os servidores públicos municipais, membros da Comissão ou não.

§ 3º - Identificado em qualquer fase da sindicância, a participação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, relativa a membro da Comissão, este deverá arguir seu próprio impedimento, nos termos do §2º, do art. 168, do Estatuto dos Servidores Municipais de Caratinga.

Art. 2º - A Comissão será instalada no dia 19/12/2016, às 9h, funcionando no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Travessa Ferreira Santos, nº 30, 2º andar, Centro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga/MG, 13 de dezembro de 2016.

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito Municipal